MEMORANDO/SEAGRI Nº 043/2023

Fundão/ES, 30 de agosto de 2023.

À CONGER

Ref: Memorando Circular CONGER Nº 60/2023 – Carta de Serviços

Prezado Controlador,

Em resposta as solicitações referentes a Carta de Serviço desta secretaria, é importante frisar que houve alteração da Estrutura Administrativa conforme a Lei Municipal nº 1340 de 10 de maio de 2022.

1 – DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TRANSPORTES

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes – SEAGRI:
I – coordenar e controlar todos os veículos oficiais do município, exceto os vinculados ao Gabinete e à Secretaria Municipal de Saúde;
II – controlar e executar a manutenção dos veículos oficiais e do maquinário agrícola municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura;
III – coordenar e fiscalizar a escala de trabalho dos servidores motoristas, bem como o cumprimento das exigências da legislação de trânsito, exceto para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que possui competência própria de fiscalização.
IV – coordenar e fiscalizar os deslocamentos com os veículos oficiais e locados, bem como os gastos com combustíveis, exceto os vinculados a Secretaria Municipal de Saúde;

V – responder, administrativamente, junto aos órgãos competentes todas as notificações e autuações de trânsito decorrentes de infrações praticadas por servidores motorista, exceto daqueles lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

VI – coordenar e fiscalizar o transporte coletivo e Individual de passageiros;

VII – implantar e coordenar o Sistema de sinalização viária urbana do Município e executar melhorias e abertura de vias públicas em parceria com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

VIII – promover o estudo de engenharia de tráfego a fim de subsidiar as intervenções necessárias e as adequadas à legislação de trânsito;

IX – implantar a municipalização do trânsito de acordo com a legislação pertinente;

X – promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as Secretarias municipais;

XI – elaboração de planos e projetos para o desenvolvimento e apoio às atividades da agricultura, e ainda as seguintes atribuições;

XII – coordenar as ações que assegurem a implementação e execução das diretrizes e políticas fixadas pela administração municipal na área agrícola;

XIII – analisar os pleitos emanados das comunidades rurais de nosso Município;

XIV – elaborar e desenvolver programas e projetos para o setor, apoiando-se em políticas federal e estaduais, promovendo a integração entre esses governos, o Município e produtores rurais;

XV – definir e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados ao desenvolvimento agropecuário, piscicultura e aquicultura;

XVI – elaborar normas e políticas básicas para a realização de pesquisas nas comunidades rurais;

XVII – promover intersetoriedade dos diversos órgãos municipais, estaduais e federal para o desempenho de ações nas áreas de agropecuária, piscicultura e aquícola, visando o desenvolvimento socioeconômico das comunidades envolvidas;

XVIII – realizar despesas, liquidações e autorizar os pagamentos na forma da Lei.

XIV – executar atividades burocráticas e correlatas que lhe forem correlatas;

2 – SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA SEAGRI:

a) Possui um posto de atendimento do Instituto de Defesa e Florestal do Estado do Espírito Santo (IDAF) para atender os produtores rurais do município conforme CONVÊNIO Dos serviços Prestados:

- cadastramento e emissão do (CAR),
- emissão de guia de trânsito animal (GTA),
- Emissão de Certidões, dentre outros,

b) Patrulha Mecanizada:é um serviço de suporte aos agricultores e proprietários rurais do Município, que disponibiliza equipamentos como Pá Carregadeira; Motoniveladora; Retroescavadeira; Caminhão de carroceria de madeira.
Os serviços devem ser agendados antecipadamente na Secretaria de Agricultura, onde os agricultores/proprietários receberão orientações de como serão realizados os atendimentos.
Vale ressaltar, que os Produtores Rurais que possuem Inscrição Estadual e Bloco do Produtor (seja ele físico ou virtual), receberão subsídio de desconto que podem chegar até 60% do valor de mercado.

c) Atendimento ao Produtor Rural pelo NAC, tais como: Inscrição Estadual, Bloco do Produtor (físico ou eletrônico): é um cadastro gratuito realizado na Secretaria Estadual da Fazenda onde é gerado um número de inscrição, este número é o registro para emitir Nota Fiscal de Produto (NF-e) mantido e regularizado pela Receita Estadual.

d) INCRA/CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) e ITR (Imposto Territorial Rural): são cadastros de regularização da propriedade rural, onde a secretaria realiza a primeira inscrição; a atualização dos dados cadastrais (compra, venda, troca ou partilha); a declaração do que existe na propriedade, bem como a emissão da Darf para pagamento.

Os documentos necessários são:

- Documentos pessoais (Identidade/CPF/comprovante de residência);
- Documentação da propriedade (escritura pública registrada ou posse a justo título);
- ITR e CCIR-INCRA (no caso de desmembramento/remembramento da propriedade já cadastrada);
- Certidão de inteiro teor;
- Outros documentos que se fizerem necessários, de acordo com a solicitação do requerente.

e) Análise do Solo simples e física: é o diagnóstico da fertilidade do solo, que permite a recomendação da quantidade de adubo e calcário necessária para obter rendimentos elevados da plantação, e evitando também o desperdício dos mesmos.
A análise do solo é uma das exigências de muitas instituições financeiras na hora de solicitar linhas de crédito.
Ao trazer uma amostra de solo, os produtores trazem o solo até a secretaria, a mesma é levada para um laboratório especializado, onde o produtor paga uma taxa mínima, após o resultado da análise que dura em torno de aproximadamente 15 (quinze) dias a equipe técnica (engenheiro agrônomo/técnico agrícola) é possível a recomendação do fertilizante correto para melhoria da produção. Além disso, a equipe técnica está disponível para orientações e acompanhamento acerca de doenças e pragas em lavouras, bem como no controle das mesmas.

f) Assistência Técnica e Serviço de Inspeção Municipal – SIM: é a assistência e acompanhamento realizado por profissionais especializados, de forma gratuita ao produtor, com o objetivo de fortalecer a sustentabilidade das pequenas e médias propriedades e agroindústrias existentes no município, por meio de visitas, e posterior orientação técnica, inspeção da produção, bem como regularização documental de seus produtos de origem animal para comercialização.

g) Cadastro na CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) e Transporte do Milho: é o cadastro para aquisição de saca de milho com preço compatível com o mercado,

caso o produtor tenha o quantitativo mínimo de animais que consomem tal alimento. Com a aprovação do cadastro é liberada uma quantidade/cota de sacas para cada produtor que queira adquirir o produto.

A unidade de atendimento da CONAB para retirada do milho é na cidade de Colatina/ES, sendo que o transporte das sacas até o município (sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes) é feito de forma gratuita pela SEAGRI

Os documentos necessários para realizar o cadastro são:

- Cópia dos documentos pessoais; CPF, RG ou CNH
- Comprovante de residência;
- Cópia do bloco de nota do produtor;
- Extrato de vacinação bovino;
- DAP (Declaração de Aptidão do PRONAF);
- CAR (Cadastro Ambiental Rural);
- Documento comprobatório da propriedade;
- Contrato de compra e venda;
- Plantel de animais.

3. Qual local e horário de atendimento ao munícipe?

SEAGRI fica localizada na Rodovia Engenheiro Josil Agostini, s/no, em frentea Queijaria Canto da Roça, Beira Rio, Fundão/ES, seu horário de funcionamento é de 07h00min as 11h30min e das 12h30min as 16h00min.

4. Quais os procedimentos: on-line no sítio oficial, e-mail, redes sociais, telefone e/ou presencial?

O atendimento para os serviços informados são realizados de forma presencial na secretaria.

5. Qual o prazo para prestação do serviço requerido?

Não há um prazo fixo para a finalização dos serviços, ficando o mesmo condicionado a demanda apresentada pelo requerente. Em determinadas demandas o deferimento/indeferimento não depende da SEAGRI, tendo em vista se tratarem de procedimentos em esferas Estaduais e Federais.

6. Queira descrever outras informações relevantes de sua Secretaria.

Geralmente quando o produtor rural possui toda documentação exigida, atualizada e em mãos, o prazo de atendimento da demanda requerida leva menos tempo para ser concluída.

Para mais informações sobre os serviços prestados, entre em contato com a Secretaria Municipal de Agricultura.

Atenciosamente,

Rafael Palauro
Secretário Municipal de Agricultura e Transporte
Fundão/ES
Matrícula n° 011885